



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

*Lei Municipal nº. 5.461/2013*

### **Resolução nº 053/2022**

**Aprova a manutenção da inscrição de serviços.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.461 de 01 de novembro de 2013, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária de 18 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a manutenção da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/Casa de Acolhimento Provisório Infantil (CAP Infantil) e do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes/Casa de Acolhimento Provisório 1 (CAP Masculina), executados pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA, que apresentou documentos conforme a Resolução COMASVV 045/2012 e encontram-se em regular funcionamento.

**Art. 2º** Ficam cessados os efeitos da Resolução N° 036/2022 para os serviços.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 18 de outubro de 2022.

**Antônio Rubens Correia Costa**  
Presidente do COMASVV